



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ADM. ACREDITANDO NA FORÇA DO TRABALHO

C.G.C. Nº 07.442.981/0001-78

C.G.F. Nº 06.920.230-3

LEI No. 409/99, de 28 de Setembro de 1999

Autoriza abrir Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial, no valor R\$ 5.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas a implantação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, conforme discriminação abaixo:

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0000.1514862.000 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99 - 99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 28 de setembro de 1999.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL